



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA
Lei de Criação nº. 372, 13/02/92

DECRETO N. 5.090/PMMA/2020.

**“DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DO
MÉDICO PSF - CAROLINA CARVALHO
KURTZ E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MINISTRO ANDREAZZA/RO,
WILSON LAURENTI, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO
CONFERIDAS POR LEI E COM BASE NA LEGISLAÇÃO EM VIGOR,**

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica exonerada a Senhora **CAROLINA CARVALHO KURTZ**, brasileira, portadora do documento de identidade RG: 1.024.227SESDEC/RO, inscrita no CPF/MF 025.575.042-03, residente e domiciliada no município de Cacoal/RO, do Cargo de Confiança em Comissão de **MÉDICO PSF**, a partir de **01 de outubro de 2.020**, junto a Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º. Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos há 01 de outubro de 2020.

Ministro Andreazza/RO, 02 de outubro de 2020.

WILSON LAURENTI
Prefeito Municipal

MARCUS FABRICIO ELLER
Advogado do Município - OAB/RO 1549

Este texto não substitui o publicado oficialmente em 07/10/2020, de acordo com a Lei Municipal nº 384/PMMA/2.003.